

PORTARIA Nº657/2024 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº657/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NUP
FLAVIO RODRIGUES DIAS	430950-7-2	UP – JUAZEIRO DO NORTE	18001.041381/2024-18
LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO	430927-0-7	ITAITINGA 4	18001.042436/2024-15
UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO	431.030-8-3	UP – JUAZEIRO DO NORTE	18001.041834/2024-14
LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	431000-9-2	UPTOC	18001.041850/2024-07
MARIA SOCORRO LOPES SOUSA	473070-1-5	UP AQUIRAZ	18001.039802/2024-41

*** **

PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (VIGÊNCIA 2024-2026)

FORTALEZA - CEARÁ DEZEMBRO/2024

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ: 07.954.480/0001-79

Endereço: Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza - CE CEP: 60.120-013

Telefone: (85) 3466-4000

Nome do Responsável: ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Cargo: Governador do Estado do Ceará.

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ: 07.954.530/0001-18

End: Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles, Fortaleza - CE

CEP: 60.160.040

Telefones: (85) 3101-2841

Correios eletrônicos: mauro.albuquerque@sap.ce.gov.br

Nome do Responsável: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Cargo: Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização.

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Cristiane Gadelha Cavalcanti

Função: Coordenadora de Inclusão Social do Preso e do Egresso

Local de lotação: Casa de Ressocialização, na Avenida Heráclito Graça, 600 Centro

E-mail: cristiane.gadelha@sap.ce.gov.br Telefone: (085) 99405.4779

COLABORADORES:

Nome: Francisca Rosilene Feitosa Guanabara

Cargo: Policial Penal

Função: Coordenadora Adjunta de Inclusão Social do Preso e do Egresso

Correios eletrônicos: Francisca.rosilene@sap.ce.gov.br

Telefone: (85) 98220.0477

Nome: Rafael Gonçalves Marques Jucá

Cargo: Policial Penal

Função: Supervisor do Trabalho Prisional Correios eletrônicos: Rafael.juca@sap.ce.gov.br Telefone: (85) 9760.5866

1. INTRODUÇÃO

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ desenvolve a política de trabalho no interior das Unidades Prisionais por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE. Diante disso, a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE foi a responsável pela elaboração do Plano Estadual de Trabalho, realizando um levantamento de dados em todas as Unidades Prisionais do Estado, a fim de definir com o Gestor da Pasta as metas a serem alcançadas até o ano de 2.026.

Destaca-se que, a política de trabalho desenvolvida no interior das Unidades Prisionais está fundamentada nos dados consolidados do Censo Penitenciário do Estado do Ceará, realizado ainda no ano de 2022.

O Censo Penitenciário foi realizado pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará em parceria com a Universidade Federal do Ceará. A pesquisa abrangeu todas as unidades prisionais e 99 das pessoas privadas de liberdade. Buscou-se traçar o perfil do detento com base em três eixos analíticos: caracterização da história de vida que antecedeu a condição do detento; a vivência do sujeito dentro do sistema penitenciário e as possibilidades de reinserção social, tendo o trabalho como objeto desse processo.

Do resultado da pesquisa, verifica-se o seguinte perfil das pessoas custodiadas no sistema penitenciário cearense:

- § 35,1% cometeram ato infracional antes da prisão
- § 45,5% estão detidos por crimes contra o patrimônio
- § 62% têm renda familiar de até 02 salários mínimos
- § 48,4% são casados ou estão em união estável
- § 65% possuem um ou mais filhos
- § 52,5% possuem ensino fundamental incompleto
- § 61,6% trabalhavam informalmente antes de serem presos
- § 46,1% permanecem até 02 anos presos
- § 56% retornam ao sistema penitenciário
- § 95% possuem planos de trabalhar após a saída

Analisando-se os dados levantados, percebe-se uma alta incidência de vínculos laborais precários, em virtude do trabalho informal (61,6%) que os custodiados realizavam antes do aprisionamento. Verifica-se que, normalmente, o trabalho informal está associado à baixa escolaridade e ausência de capacitação profissional, contribuindo para uma condição de maior vulnerabilidade social do sujeito.

Diante dessa realidade, priorizou-se a realização de ações estratégicas para elevação da escolaridade dos internos e a erradicação do analfabetismo, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado e a disponibilização de cursos profissionalizantes, voltados à geração de emprego e possibilidade de inclusão no mercado de trabalho e a atração da iniciativa privada para implantação no interior do sistema penitenciário gerando emprego e renda para os privados de liberdade e a formação do pecúlio, destinado a ampará-lo na reorganização da sua vida em liberdade.

2. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Ceará desenvolve o trabalho prisional em três linhas de atuação: atração da iniciativa privada para implantação de empresas no interior das unidades prisionais, produção de insumos para manutenção do próprio sistema penitenciário e valorização do artesanato produzido no interior do sistema penitenciário cearense.

2.1. INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS

No Ceará, o desenvolvimento da indústria têxtil inicia no período colonial com o cultivo do algodão. Na década de 80, passou de produtora para importadora da fibra natural, em virtude de pragas na lavoura e seca da região, depois se consolidou com investimento em tecnologia. O parque industrial têxtil cearense é formado por 320 estabelecimentos, enquanto a confecção possui cerca de 3 mil indústrias, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2015. Atualmente, considerando toda indústria têxtil brasileira, o Ceará ocupa, atualmente, o 5º lugar no Ranking do Faturamento da Cadeia Têxtil e de Confecção, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção de 2016.

O projeto de industrialização dos presídios cearenses leva em consideração a realidade das indústrias no Ceará e inicia-se por meio de uma articulação política



do Secretário da Administração Penitenciária com a Federação das Indústrias do Ceará – FIEC, no ano de 2019. Com o apoio da Presidência da FIEC, foi realizada uma reunião com a Diretoria que reúne todos os sindicatos de industriais com a finalidade de apresentar a nova gestão penitenciária no interior das unidades prisionais reduzindo o receio inicial de investimentos no sistema penitenciário, bem como, com vistas a esclarecer os benefícios que a lei permite a contratação da mão de obra prisional. Na sequência, foram realizadas visitas com comitativas de empresários para apresentar os espaços disponíveis nas unidades prisionais com vistas a implantação de núcleos produtivos, realizando por fim, uma maior aproximação com os sindicatos de confecções, Sinconfecções e Sindroupas, que resultou na celebração de cinco parcerias com empresas do ramo têxtil. Com vistas ao crescimento das parcerias com as indústrias de confecções, a SAP investiu na capacitação profissional em corte e costura, qualificando nos anos de 2019 e 2024, 2.000 (dois mil) costureiros em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

A SAP utilizar o Chamamento Público para o processo de formalização das parcerias com a iniciativa privada e celebra Termo de Permissão de Uso do Espaço Público com as empresas.

2.1.1. REMUNERAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os internos são remunerados nos termos da Lei de Execução Penal com o valor de $\frac{3}{4}$ (três quartos) de 01 (um) salário mínimo vigente, tendo a seguinte destinação, conforme estabelece a Lei Estadual que dispõe sobre o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, Lei nº 16.449/2017: 50% (cinquenta por cento) são destinados à família, por meio de pagamento em conta corrente, 25% (vinte e cinco por cento) para constituição do pecúlio, são depositados na Caixa Econômica Federal, em conta judicial vinculada ao processo de execução penal do custodiado, sendo liberado, após saída do estabelecimento prisional e 25% (vinte e cinco por cento) para ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, são depositados na conta do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado.

Conforme orientação do INSS, o preso é segurado facultativo, não havendo descontada remuneração do mesmo para contribuição previdenciária.

2.1.1 FORMA DE PARCERIA

De 2019 a 2023 foi possível implantar 06 (seis) empresas no interior das unidades prisionais cearenses, somando-se às 02 (duas) empresas de alimentação existentes no sistema penitenciário. No ano de 2024, os chamamentos públicos abertos pela SAP permitiram atrair mais 12 (doze) empresas que estão em fase de implantação. Permitindo atingir o total até o final de 2024 de 20 (vinte) empresas em operação nas unidades prisionais cearenses.

2.2. OFICINAS PRODUTIVAS PARA O CONSUMO PRÓPRIO

A implantação de oficinas para produzir insumos para manutenção do próprio sistema penitenciário tem por finalidade, por um lado, a oferta de trabalho e capacitação profissional dos internos do sistema penitenciário e, por outro lado, a economia de recursos públicos.

De acordo com os itens que a Secretaria da Administração Penitenciária tem a necessidade de adquirir para utilizar em suas atividades de rotina, vem sendo criadas e implantadas com recursos estaduais, oficinas para produção de: material de limpeza, rodos e vassouras, blocos de concretos, chinelos, fardamentos, sacolas e pastas para eventos, sacolas para lojas da SAP, produção de cadeiras de rodas e de manutenção de computadores. Além disso, a SAP iniciou processos licitatórios com recursos estaduais para implantar oficinas de fabricação de carteiras escolares, oficina de fabricação de móveis em MDF e produção de lençóis e toalhas.

Com o apoio do SENAPPEN/MJSP, por meio do PROCAP, foi possível implantar 02 (duas) oficinas de costura, 08 (oito) marcenarias e 08 (oito) serralherias e estão em fase de implantação 10 (dez) oficinas de costura, 01 (uma) oficina de serigrafia, 01 (uma) oficina de mecânica e lanternagem, 03 (três) padarias e 01 (uma) oficina de absorventes e fraldas.

2.3. ARTESANATO

O artesanato é uma atividade manufaturada, geralmente transmitida de geração para geração, possuindo grande valor histórico, sociocultural e econômico. A produção artesanal está presente em todo o território nacional e é reconhecida como uma expressão importante da diversidade cultural brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 8,5 milhões de brasileiros trabalham com o artesanato, gerando renda para si e sua família. Para a economia é um fator importante, já que abre uma perspectiva em um mercado bastante amplo, tornando-se uma oportunidade para venda de produtos feitos a mão.

Segundo dados do IPECE, 76,1% dos municípios cearenses possuem o artesanato como uma atividade econômica importante, sendo que metade desses municípios trabalha com a tipologia renda e bordados, produzindo cerca de 40% da produção nordestina desse gênero. Em virtude do desenvolvimento e apoio a essa atividade, o Estado do Ceará é apontado como a “Capital do Bordado”.

O Governo do Estado fortalece essa política pública por meio da Central de Artesanato do Ceará – CEART, que implementa ações de valorização e revitalização do artesanato. A CEART cadastra os artesãos e emite uma identidade de forma oficial, que permite a circulação da mercadoria e possibilita o fornecimento de produtos nas lojas da CEART. No sistema penitenciário, a CEART aplica testes de aptidão e emite também a identidade para que os internos e internas quando receberem a liberdade possam exercer sua profissão, possibilitando imediatamente a renda necessária para o seu sustento. Destaca-se que o comércio do artesanato é uma atração turística e possui vários pontos de venda em Fortaleza, tornando a atividade geradora de renda de forma efetiva. Por todos esses motivos, a produção do artesanato vem sendo valorizada no interior das unidades prisionais, por ser um mecanismo de inclusão social e de melhoria de qualidade de vida.

Atualmente, por meio do Projeto Arte em Cadeia, 09 (nove) técnicas de artesanato são usadas como forma de capacitação dos internos, permitindo a produção de um artesanato de qualidade, alinhado às tendências de mercado e conciliando o design à tradição artesanal, são elas: crochê, bordado, vagonite, ponto cruz, renda tenerife, macramê, patchwork, quilt hexagonal e madeira.

A SAP também possui 03 (três) lojas para comercialização do artesanato produzido no interior das unidades prisionais nos seguintes locais: Shopping Riomar Kennedy, Shopping Benfica e no Centro de Turismo – EMCETUR.

Com o crescimento do artesanato e a capacitação dos internos a SAP implantou o Projeto Rede Artesã, possibilitando os internos a produzirem o artesanato para suas famílias comercializarem. Desse modo, as famílias levam para os internos os insumos e após a produção do artesanato as famílias recebem os itens para comercialização, gerando renda para o grupo familiar.

3. DADOS ATUAIS SOBRE A POPULAÇÃO CARCERÁRIA

REGIMES/MEDIDAS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS	QUANTOS REMUNERADOS?
Fechado	10915	6.920	397
Provisório	7958	1.423	--
Semiaberto	3390	754	169
Aberto	6077	827	827
Alternativas penais	4487	--	--
Monitoração eletrônica	10615	166	166
Medida de segurança	8	--	--
Egresso	0	--	--

4. UNIDADES PRISIONAIS

O Sistema Penitenciário Cearense dispõe de 29 (vinte e nove) unidades prisionais:

1. Unidade Prisional de Triage e Observação Criminológica (UP-TOC)
2. Unidade Prisional de Aquiraz (UP-Aquiraz)
3. Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim (UP-Sobreira Amorim)
4. Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes (UP-Imelda)
5. Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo (UP-Pacatuba)
6. Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa (UPF)
7. Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira II (UPPOO II)
8. Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal (UP-Caucaia)
9. Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima (UP-Itaitinga1).
10. Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto (UP-Itaitinga2)
11. Unidade Prisional Professor José Jucá Neto (UP-Itaitinga3)
12. Unidade Prisional Elias Alves da Silva (UP-Itaitinga4)
13. Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP-Itaitinga5)
14. Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga (UPECT-Itaitinga)
15. Unidade Prisional de Segurança Máxima do Estado do Ceará (UP-Máxima)
16. Unidade Prisional de Trairi (UP-Trairi)
17. Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-Sobral)
18. Unidade Prisional Feminina de Sobral (UPFSobral)
19. Unidade Prisional de Tianguá (UP Tianguá)
20. Unidade Prisional de Novo Oriente (UP-NovoOriente)



21. Unidade Prisional de Fortim (UP-Fortim)
 22. Unidade Prisional Regional do Cariri (UP-Cariri)
 23. Unidade Prisional Feminina do Crato (UP-Crato)
 24. Unidade Prisional Masculina do Juazeiro do Norte (UP-Juazeiro)
 25. Unidade Prisional de Acopiara (UP-Acopiara)
 26. Unidade Prisional do Cedro (UP-Cedro)
 27. Unidade Prisional do Icó (UP-Icó)
 28. Unidade Prisional de Quixadá (UP-Quixadá)
 29. Hospital e Sanatório Prisional Professor Otávio Lobo (HSPPOL)
4. Dados atuais dos grupos de vulnerabilidade acrescida (mulheres, LGBTQIA+, indígenas, estrangeiros, idosos, pessoas com deficiência)
 Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

REGIMES/MEDIDAS	GRUPOS	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS
Fechado	-Mulheres	577	548
	-LGBTQIA+	378	66
	-Indígenas	22	
	-Idosos	337	49
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros	1	
Provisório	-Mulheres	381	328
	-LGBTQIA+	337	
	-Indígenas	13	
	-Idosos	99	
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros	11	
Semiaberto	-Mulheres	82	
	-LGBTQIA+	88	
	-Indígenas	12	
	-Idosos	82	
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros	1	
Aberto	-Mulheres	487	
	-LGBTQIA+	147	
	-Indígenas	7	
	-Idosos	196	
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros	11	
Alternativas penais	-Mulheres	509	
	-LGBTQIA+	54	
	-Indígenas	2	
	-Idosos	146	
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros	17	
Em monitoração eletrônica	-Mulheres	1272	
	-LGBTQIA+	245	
	-Indígenas	19	
	-Idosos	471	
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros	19	
Medida de segurança	-Mulheres	1	
	-LGBTQIA+	2	
	-Indígenas		
	-Idosos		
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros		
Egresso	-Mulheres		
	-LGBTQIA+		
	-Indígenas		
	-Idosos		
	-Pessoas com deficiência		
	-Estrangeiros		

5. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para elaboração do Plano são aquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado do Ceará, quais sejam:

- Lei nº 7.210/1984 – Institui a Lei de Execução Penal (LEP);
- Decreto nº 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;
- Lei Estadual nº 17.610/2022- Dispõe sobre o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;
- Lei Estadual nº 15.854/2015 – Dispõe sobre a reserva de vagas em contratos públicos para egressos do sistema penitenciário.

5.1. FUNDO ROTATIVO

O Fundo Rotativo foi instituído por meio da Lei Estadual nº 17.610, publicada em 23 de junho de 2022, que estabelece em seu artigo 1º: “Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, destinado à aquisição, à transformação e à comercialização de produtos manufaturados, industrializados e agropecuários, produzidos no interior das unidades prisionais, complexos penitenciários e em imóveis administrados pela SAP, à prestação de serviços de qualquer natureza que impliquem a arrecadação de receitas, bem como à realização de despesas correntes de capital.”

O Fundo Rotativo foi implementado em março de 2023 e recebe toda a renda da comercialização do artesanato produzido no interior das unidades prisionais e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração dos internos que trabalham nas empresas implantadas no sistema penitenciário.

Os recursos arrecadados estão sendo utilizados para compra dos insumos para manutenção das oficinas de artesanato e no investimento em capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade.

5.2. LEI DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSOS EM CONTRATOS PÚBLICOS

O Estado do Ceará possui a Lei nº 15.854 de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos em contratos públicos, nos termos em que estabelece:

Art.1º As empresas contratadas pelo Governo do Estado do Ceará para a construção de obras públicas, assim como para a prestação de serviços, deverão reservar o percentual mínimo 3% (três por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) das vagas necessárias à execução do pacto respectivo, sendo o mínimo de 2% (dois por cento) para presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado do Ceará e o mínimo de 1% (um por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, além do percentual previsto no Decreto nº 5.598, de 1 de dezembro de 2005.

A Lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.042 de 14 de setembro de 2016 que definiu os percentuais a serem aplicados nos contratos para definição



do número de vagas para os egressos, dispondo nos termos que segue:

Art.6º - Os percentuais definidos no art.1º da Lei a que se refere este Decreto serão aplicados de forma inversamente proporcional ao número de vagas de trabalho ofertadas no respectivo contrato, devendo ser observados os seguintes critérios:

I- Acima de 2.000 (duas mil) vagas, será reservado o percentual de 3% (três por cento), sendo 2% (dois por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 1% (um por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

II- De 1.000 (mil) a 1.999 (mil novecentas e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), sendo 3% (três por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 2% (dois por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

III- De 500 (quinhentas) a 999 (novecentas e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 6% (seis por cento), sendo 4% (quatro por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 2% (dois por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

IV- De 200 (duzentas) a 499 (quatrocentas e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 8% (oito por cento), sendo 5% (cinco por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 3% (três por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

V- De 100 (cem) a 199 (cento e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 9% (nove por cento), sendo 6% (seis por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 3% (três por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

VI- De 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 10% (dez por cento), sendo 7% (sete por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 3% (três por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE realiza o monitoramento das vagas, a sensibilização das Secretarias Estaduais na aplicação da lei, a seleção, o encaminhamento e acompanhamento dos egressos.

A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso dispõe de um setor de monitoramento diário das publicações de contratos de terceirização de mão de obra e obras públicas no Diário Oficial do Estado. Verificada a publicação de um contrato público, pesquisa-se no Portal da Transparência do Estado do Ceará, o contrato celebrado para identificação das vagas reservadas aos egressos. Após todas as informações consolidadas são emitidos ofícios às empresas contratadas pelo estado, orientando o cumprimento da lei de reserva de vagas nº 15.854/2015. As empresas também participam de reuniões com a coordenação da COISPE/SAP para esclarecimentos do processo seletivo e de contratação dos egressos.

O Centro de Mediação de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Ministério Público do Trabalho realizam o monitoramento por meio da COISPE/SAP da aplicação da Lei de Reserva de Vagas com o fim de ampliar o número de egressos beneficiados em contratos públicos.

O CEJUSC/TRT e o MPT convocam as empresas descumpridoras da lei para audiências pré-processuais com o fim de sensibilizá-las para a contratação dos egressos, ao final das audiências são celebrados compromissos para o cumprimento da lei.

Foram encaminhados 742 (setecentos e quarenta e dois) egressos para contratação em contratos públicos, com todos os direitos assegurados, sendo 498 em empresas de terceirização de mão de obra e 244 em obras públicas.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Prisional. Esses eixos incluem: parcerias com a iniciativa privada, parcerias com órgãos estaduais (Secretaria da Educação, Secretaria do Trabalho, Secretaria da Promoção Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública), universidades, oficinas próprias e a utilização da mão de obra de presos para manutenção e conservação da própria unidade prisional.

Atualmente, a SAP possui parcerias com 20 empresas, 05 órgãos estaduais e 01 universidade privada.

7. SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Apenas as pessoas privadas de liberdade que trabalham contratados pela iniciativa privada implantada no interior das unidades prisionais recebem remuneração de acordo com a Lei de Execução Penal, os demais trabalham por remição de pena.

Sobre uso de EPIs, seguro de vida e de acidente de trabalho, protocolos de saúde e segurança do trabalho, a SAP prioriza a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais, conforme as normas da agenda do trabalho digno, disponibilizando EPIs para a execução do trabalho de forma segura. Quanto as parcerias com a iniciativa privada, as empresas são obrigadas a seguir integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de observarem as normas e disposições de segurança da própria unidade prisional.

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública vem, desde 2019, ampliando o número de pessoas capacitadas profissionalmente no interior das unidades prisionais de forma inédita.

A SAP desenvolveu os seguintes projetos entre os meses de maio de 2019 e agosto de 2024:

a) Projeto Sou Capaz, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, repassados fundo a fundo; b) Projeto Querer, em parceria com o SENAC voltado para a população LGBTQIA+; c) PROCAP 2019 com objetivo de implantar 25 (vinte e cinco) oficinas produtivas permanentes para pessoas em privação de liberdade. d) Projeto Transformando Vidas, em parceria com a Secretaria de Promoção Social.

As oficinas produtivas absorverão grande parte dos internos capacitados, além disso, os mesmos serão encaminhados para as empresas implantadas no interior das unidades prisionais e nas obras e serviços de manutenção dos estabelecimentos prisionais.

Deste modo, no período de 2019 a 2023 foram capacitadas profissionalmente 23.061 (vinte e três mil e sessenta e uma) pessoas custodiadas.

9. REDE PARCEIRA

Os principais colaboradores da Secretaria de Administração Prisional no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem a iniciativa privada, Federação das Indústrias do Ceará, SENAI, SENAC, Secretaria Nacional de Políticas Penais, Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Secretaria de Proteção Social, Instituição Flor da Pele e, Creche Amadeu Barros Leal.

10. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penitenciário do Ceará enfrenta desafios estruturais, em virtude de diversas unidades prisionais não possuem salas de aulas suficientes para a disponibilização de educação e capacitação profissional para todos as pessoas privadas de liberdade e espaços adequados para implantação de empresas para a oferta de trabalho.

11. OBJETIVOS DO PLANO

Este Plano Estadual deverá ser capaz de:

- 1) Ampliar o número de pessoas privadas de liberdade trabalhando em 50% (cinquenta por cento) até 2026;
- 2) Ampliar o número de pessoas privadas de liberdade trabalhando remuneradas;
- 3) Ofertar às pessoas privadas de liberdade novos tipos de trabalho compatíveis com sua situação na prisão;
- 4) Estimular a iniciativa privada para contratar a mão de obra carcerária por meio da implantação de empresas no interior do sistema penitenciário;
- 5) Proporcionar formação profissional ao apenado em atividades de desempenho viável após a sua liberação;
- 6) Concorrer para laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do apenado e do egresso;
- 7) Intensificar a inserção no mercado laboral, a fim de evitar a reincidência criminal, especialmente, nos primeiros 90 (noventa) dias da saída da unidade prisional;

8) Fortalecer o cumprimento da lei de reserva de vagas para egressos em contratos públicos estaduais;

9) Implementar a contratação de egressos nos contratos públicos municipais e federais;

10) Capacitar os policiais penais na temática da ressocialização de pessoas privadas de liberdade;

11) Implementar ferramentas no Sistema de Gestão Penitenciária – SIGEPEN para inclusão e obtenção dos dados para acompanhamento das metas estabelecidas nesse plano;

12) Promover estudos e pesquisas por meio de universidades com vistas a sugerir ao poder público medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades.

12. AÇÃO POR EIXOS

EIXO GESTÃO	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Criação da Comissão Técnica de Classificação	Criar a Comissão Técnica de Classificação em cada Unidade Prisional para classificação dos internos	2 anos	SAP	Não se aplica
Falta de legislação específica para Política do Trabalho	Elaborar minuta de projeto de lei estadual da política de trabalho no sistema penal, inspirado na PNAT	2 anos	SAP	Não se aplica



EIXO GESTÃO	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Insuficiência de Policiais Penais envolvidos nas ações de trabalho	Aumentar o número de policiais penais envolvidos nas ações de trabalho por meio da disponibilização de horas extraordinárias.	2 anos	SAP	TESOURO ESTADUAL
	Criação da gratificação de gerente de projetos de inclusão social em cada unidade prisional	2 anos	SAP	TESOURO ESTADUAL
Limitação de parcerias com a iniciativa privada para implantação de empresas no interior do sistema penitenciário	Articulação com a FIEC para implantação de empresas no interior do sistema penitenciário	2 anos	SAP FIEC VEP MPT	Não se aplica
Inexistência de produção de itens necessários para outras Secretarias Estaduais	Criação de Termos de Cooperação com outras Secretarias de Estado para que sejam implantadas oficinas para a produção de itens necessários, economizando recursos públicos.	2 anos	SAP SEDUC SDA SSPDS SECULT SEJUV	TESOURO ESTADUAL
Aumentar o número de pessoas trabalhando.	Fomentar a produção do artesanato em parceria com suas famílias	2 anos	Familiares	Não se aplica
Reduzido número de egressos contratados por construtoras que prestam serviços para o Estado em descumprimento à Lei de Reserva de Vagas em Contratos Públicos	Articular com a Superintendência de Obras Públicas para promover a contratação dos egressos em seus contratos públicos	2 anos	SOP	Não se aplica
Ausência de informações no Sistema de Gestão Penitenciária – SIGEPEN voltada aos grupos vulneráveis, trabalho e qualificação profissional.	Implementar no SIGEPEN a melhoria da ferramenta para a inclusão e obtenção de dados voltados aos grupos vulneráveis, trabalho e qualificação profissional.	2 anos	SAP	TESOURO ESTADUAL

EIXO PROJETOS NACIONAIS	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Projeto Dignidade Menstrual	Implementação na Penitenciária Feminina de Aquiraz da Fábrica de Absorventes e Fraldas para entrega para todas as internas do sistema penitenciário, servidoras e familiares.	2 anos	SAP SEDUC SEJUV	SENAPPEN
Projeto Malharia Social	Implementação na Unidade Prisional de Itaitinga 5 a Oficina de Fabricação de Fardamento de internos e internas do sistema penitenciário	2 anos	SAP	SENAPPEN
Projeto Cidade Digna	Implementação das Oficinas de Fabricação de Blocos Intertravados na Unidade Prisional de Sobral e Unidade Prisional do Cariri	2 anos	SAP	SENAPPEN

EIXO ESTRUTURA FÍSICA	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Unidades sem espaço para oficinas de trabalho.	Construir galpões de trabalho nas Unidades Prisionais UPPOO 2, Sobral e Pacatuba.	2 anos	SAP	TESOURO ESTADUAL

EIXO GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Aumentar o número de pessoas LGBTQIA+ trabalhando.	Implantar oficinas de artesanato	2 anos	SAP	FUNDO ROTATIVO
	Fomentar a produção do artesanato em parceria com suas famílias	2 anos	Familiares	Não se aplica

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Pessoas privadas de liberdade sem capacitação profissional	Capacitar profissionalmente todas as pessoas privadas de liberdade	2 anos	SAP SENAI SENAC SPS	SENAPPEN TESOURO ESTADUAL FUNDO ROTATIVO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL FUNDO DE COMBATE À POBREZA

EIXO SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Ausência de pessoal da área de segurança do trabalho	Fomentar a contratação de servidores (Engenheiro e Técnicos de Segurança do Trabalho) para orientação e fiscalização das atividades laborais	1 ano	SAP	TESOURO ESTADUAL
Ausência de apólice de seguro de vida e de acidentes de trabalho para o público-alvo do sistema penal envolvido em atividades laborais com a iniciativa privada	Determinar cláusula no Termo de Permissão de Uso do Espaço Público para obrigação de realizar a apólice de seguro de vida	1 ano	SAP	TESOURO ESTADUAL
Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente	Realizar Termo de Cooperação com o TRT e MPT	1 ano	SAP TRT MPT	Não se aplica

EIXO EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL	AÇÃO	CRONOGRAMA	PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO
Complexidade inerente do processo licitatório	Propor a melhoria da equipe da coordenadoria responsável pela formalização dos processos de licitação e assessoria jurídica da SAP	2 anos	SAP	TESOURO ESTADUAL

12. INDICADORES E METAS

INDICADOR	META	DADOS SISDEPEN 2023.2	REGIME	2024	2025	2026
Número absoluto de pessoas em atividades laborais	Aumentar em 50% o número de pessoas em atividades laborais até 2026.	9.532	Fechado	400	1.100	1.200
			Semiaberto	200	500	800
			Aberto	200	200	200
TOTAL		4.800		800	1.800	2.200
Número absoluto de galpões de trabalho	Construir galpões para atividades laborais até 2026	3	Fechado	0	1	2
			TOTAL	3	0	1

13. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

As principais limitações do plano estão vinculadas à questão orçamentária. A falta de recursos financeiros suficientes poderá comprometer a execução de diversas ações previstas, como a contratação de pessoal qualificado, a aquisição de equipamentos e a oferta de programas e serviços.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

a) Estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações a serem realizadas pelo órgão de administração prisional do estado
A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COIPE/SAP implementará um sistema contínuo para monitorar as ações do Plano Estadual de Trabalho do Sistema Penitenciário do Ceará, com uma equipe especializada em avaliar projetos e supervisionar metas. Reuniões periódicas serão realizadas para revisar o andamento e ajustar as ações. As principais estratégias incluem: a) indicadores de desempenho; b) registro de dados e das ações realizadas.

b) Estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pela rede parceira

A execução das parcerias celebradas serão acompanhadas por meio de visitas periódicas da equipe da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COIPE/SAP

c) Estratégias para dar publicidade às ações pensadas e desenvolvidas

As ações desenvolvidas serão amplamente publicizadas por meio da assessoria de comunicação da SAP, por meio de sua página oficial e redes sociais.

d) Estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano.

A implementação do plano será supervisionada pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COIPE/SAP, que terá a responsabilidade de revisar periodicamente o progresso das ações e a conformidade com o cronograma estabelecido, por meio de fiscalizações regulares para avaliar a eficácia do plano, identificar áreas de melhoria e garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, assegurando que o plano alcance seus objetivos dentro do prazo estabelecido.



Ademais, a Secretaria Nacional De Políticas Penais (SENAPPEN), por meio da Coordenação Nacional de Trabalho (CONAT), fará o monitoramento das ações através de relatórios, assessoria e visitas técnicas.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penitenciário do Ceará para 2024-2026 é uma estratégia crucial para a transformação da execução penal e a promoção da reintegração social das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário.

Este plano tem como objetivos principais a capacitação profissional dos presos e a ampliação das oportunidades de trabalho, visando reduzir a reincidência criminal e melhorar as condições de vida nas unidades prisionais. Neste cenário, o Plano Estadual representa um avanço significativo na evolução do sistema penitenciário do Ceará, beneficiando as pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema penitenciário e a sociedade como um todo.

16. ANEXOS

- Lei Estadual nº 17.610/2022- Dispõe sobre o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;
- Lei Estadual nº 15.854/2015 – Dispõe sobre a reserva de vagas em contratos públicos para egressos do sistema penitenciário.
- Editais de Chamamento Público
- Termo de Permissão de Uso de Espaço Público

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2022 - IG: 1359839

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 015/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.009866/2024-64, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº017/CIDADES/2022 - IG: 1359745

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 017/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.010929/2024-25, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Joaquim Clementino Ferreira Filho, PREFEITO DE ITAPIÚNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº018/CIDADES/2022 - IG: 1359766

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 018/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.010740/2024-32, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.011103/2024-83 - IG: 1359852

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.065.792,07 (três milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUÇUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.010304/2024-63 - IG: 1359840

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.031.726,98 (três milhões, trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo ; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.008411/2024-21 - IG: 1360037

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO/CE**; II - OBJETO: **O prazo** de vigência do convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.692.335,57 (Três